



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alfredo kaefer –PSDB/PR

PROJETO DE LEI Nº 2.105 DE 2007. (Do Poder Executivo)

Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o § 4º ao art. 5º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 4º *As empresas constantes no inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, já optantes pelo SIMPLES NACIONAL, somente poderão aderir ao regime RTU se sediadas nos municípios brasileiros limítrofes com o Paraguai.”*

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de incentivos específicos para o fomento da atividade empresarial nos municípios limítrofes ao Paraguai acarreta em evasão de divisas, num contexto de verdadeiro entreveiro de pessoas cuja imenso volume de mercadoria circulante não implica necessariamente em aumento de receita para os mesmos. Assim, a extensão dos benefícios do presente Projeto de Lei às empresas de pequeno porte propiciará o desenvolvimento da região, com melhoria significativa na qualidade de vida da população local.



Sala das Sessões, de setembro de 2007.

Deputado **Alfredo Kaefer**
PSDB

